



**Prefeitura Municipal de Jacundá**  
**Poder Executivo**

CNPJ: 05.854.633/0001-80



Memorando Interno

Jacundá – PA, 15 de abril de 2020.

A Exmo. Sr.  
Sr.º ISMAEL GONÇALVES BARBOSA  
Prefeito Municipal em Exercício  
Nesta.

Assunto: Solicitação de Processo Licitatório



Senhor Prefeito,

Vimos através deste, solicitar autorização para realização de Processo Licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROPOR MEDIDA JUDICIAL CONTRA A UNIAO FEDERAL E AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA - ANEEL, PROPONDO A NULIDADE DO DECRETO Nº 3.379-01, A FIXAÇÃO DE NOVA TAR E COBRANÇA DAS DIFERENÇAS DA CFURH.

Informamos que encaminhamos em anexo Termo de Referência contendo objeto, objetivo, quantitativo e demais informações pertinentes ao pleito em tela.

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Eduardo Kley Barth**

Secretario Municipal de Finanças



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada visando a propositura de ação ordinária contra a União Federal e Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, pela nulidade do Decreto n. 3.739/01, fixação de nova TAR e cobrança das diferenças da CFURH referente aos últimos 5 (cinco) anos, conforme especificações dos serviços constantes neste Termo de Referência.

- TAR – Tarifa Atualizada de Referência
- CFURH – Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos

### 2. JUSTIFICATIVA

A contratação tem por objetivo suprir a demanda do Município, proporcionando continuidade no fluxo de trabalho desta prefeitura, em especial da Procuradoria Municipal que encontra-se com demanda de serviço superior a sua capacidade de atendimento.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. Os serviços a serem contratados requerem conhecimentos e especialização, cujos padrões de desempenho e de qualidade são objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.
- 3.2. Em decorrência, a contratação se dará na modalidade Inexigibilidade de Licitação, por Notória Especialização, nos termos dos art. 13 e 25 da Lei 8.666/93.
- 3.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre esses que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

### 4. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

Para atingir os objetivos propostos neste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá desenvolver as seguintes atividades:

- a) Buscar a declaração de nulidade do Decreto nº 3.739/01, tendo em vista ir de encontro à Lei nº 7.990/89.



**Prefeitura Municipal de Jacundá**  
**Poder Executivo**

CNPJ: 05.854.633/0001-80



- b) Buscar que as Lei n. 7.990/89 e Lei n. 13.360/16 sejam efetivamente cumpridas, no intuito de que o valor do MW seja calculado sobre o faturamento de toda energia produzida.
- c) Buscar a fixação do valor correto da Tarifa Atualizada de referência, com base nas Lei 7.990/89 e Lei 13.360/16, ambas em vigor, apenas aplicando as reduções fixadas em lei: PIS, COFINS e empréstimos compulsórios.
- d) Efetuar a cobrança das diferenças da Compensação Financeira pela utilização de Recursos Hídricos – CFURH, dos últimos anos.
- e) Distribuir e acompanhar os processos até o seu trânsito em julgado.
- f) Participar de todos os debates que porventura venham a ocorrer, em todos os órgãos, promovidos pela ANEEL ou pelas concessionárias, para discutir e procurar fixar a nova TAR – Taxa Atualizada de Referência.
- g) Se necessário, apresentar estudos sobre o real valor do MW da energia produzida, para fins de ver cumprido o que estabelece a legislação vigente.
- h) Participar das audiências públicas que sejam marcadas pela ANEEL, para fixar o valor da TAR a ser utilizada para fins de recolhimento pelas concessionárias.

**5. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O prazo de vigência do Contrato estender-se-á até o trânsito em julgado da demanda judicial.

**6. VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO**

- 6.1. Os pagamentos à CONTRATADA serão devidos no percentual definido de acordo com a proposta vencedora, calculado sobre o total dos benefícios advindos para o Município.
- 6.2. O valor a ser recuperado dependerá dos laudos periciais e do valor a ser fixado no processo judicial.
- 6.3. A CONTRATADA poderá requerer em juízo o destaque de seus honorários contratuais, conforme previsão legal.
- 6.4. O pagamento será devido após o recebimento dos valores pelo Município, após a verificação da efetiva recuperação do crédito, quando será autorizada a emissão da Nota Fiscal. O pagamento será devido em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal.
- 6.5. O pagamento será efetuado mediante Ordem Bancária, em favor da CONTRATADA, em conta corrente por esta informada.
- 6.6. No valor fixado já está incluída toda e qualquer despesa com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, gratificação,





# Prefeitura Municipal de Jacundá Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



alimentação, transporte de qualquer natureza, bem como todas as despesas administrativas e quaisquer custos incidentes, direta ou indiretamente, sobre o objeto do presente Termo.

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Haverá despesa a ser suportada pela Prefeitura Municipal, nos termos de dotação orçamentária a ser apresentada pelo Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Responsabilizar-se pela execução dos serviços descritos no objeto do Termo de Referência, acompanhando os processos em todas as instâncias, até o seu trânsito em julgado.
- 8.2. Dispor de pessoal treinado e habilitado para a execução dos serviços.
- 8.3. Garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades.
- 8.4. Prestar informações e esclarecimentos à CONTRATANTE sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento dos serviços.
- 8.5. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre os valores recebidos em decorrência dos serviços prestados.

## 9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. Efetuar os devidos pagamentos conforme previsto no presente Termo.
- 9.2. Disponibilizar documentos e o material humano necessário para a realização dos serviços.
- 9.3. Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a CONTRATADA da total responsabilidade quanto à execução das mesmas.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Contratação sujeita às sanções estabelecidas no instrumento contratual a ser celebrado, à Lei 8666/93 e legislação aplicável.